



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº. 36 /2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 21 de fevereiro de 2021 em RS 6.454,77 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais do Segurado Sr. RUY SOARES FERNANDES, matrícula nº 008125-60, cargo de Médico, conforme Processo Administrativo nº 03/2021, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015 e da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/02/2021.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 01 de Setembro de 2021.

  
Alex Sandro Matheus Firme

*Diretor Executivo*

*SJBPREV*

  
Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo  
SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

02 / 09 / 2021

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214